DECRETO N° 020/2017.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreta:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município para 2017, aprovado pela Lei nº 1.684/2016, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminação em anexo.
- Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, especificadas, detalhadamente, em anexo, consoante disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.
 - Art. 3°. Integram estes Decretos, independente de Transcrição, aos Anexos 1 e 2.
 - Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 04 de setembro 2017.

Katarina Tenorio Cavalcante Vicira Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Rua Vidal de Negreiros, 43 - Centro - CEP: 55.330-000 - Bom Conselho/PE | CNPJ nº 11.285.954/0001-04 Fone: (87) 3771-4706 Fax: (87) 3771-4724 /www.bomconselho.pe.gov.br

ANEXO 1 AO DECRETO N° 20/2017

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO QUE SERÁ SUPLEMENTADA

ÓRGÃO: 14 – ENTIDADE SUPERVISIONADA UNIDADE: 04 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO

Classificação Funcional- Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
04.122.0901.2.600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa física	3.3.90.36	30.000,00
04.122.0901.2.600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39	80.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		110.000,00

ANEXO 2 AO DECRETO N° 20/2017

DISCRIMINAÇÃO DA DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDA

ÓRGÃO: 14 – ENTIDADE SUPERVISIONADA UNIDADE: 04 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
99.997.0902.9.999	Reserva de Contingência	9.9.9.99.99	110.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		110.000,00

Bom Conselho, 04 de setembro de 2017.

DANNILO CAVALCANTE VIEIRA

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 04 de setembro 2017.

Katarina Tenório Cavalcante Vieira
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Rua Vidal de Negreiros, 43 – Centro – CEP: 55.330-000 – Bom Conselho/PE | CNPJ nº 11.285.954/0001-04 Fone: (87) 3771-4706 Fax: (87) 3771-4724 /www.bomconselho.pe.gov.br